



4859528

00135.226913/2024-12



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 4º Andar, Asa Sul,
Brasília, DF. CEP 70.070-050. - <http://www.mdh.gov.br>
EDITAL Nº 1/2025

PROCESSO Nº 00135.226913/2024-12

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º da Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, resolve tornar público o **Edital Contínuo para Adesão à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.**

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Edital visa que empresas, estatais e privadas, manifestem interesse em aderir à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SLGBTQIA+/MDHC).

2. PÚBLICO-ALVO:

2.1. O presente edital tem como público-alvo empresas públicas, privadas ou de economia mista, com interesse em aderir à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

3. CONDIÇÕES PARA ADESÃO:

3.1. Para candidatar-se neste Edital, a empresa necessita:

- I - não estar incluída no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- II - não estar incluída no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.
- III - não estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP por penalidade aplicada em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização;
- IV - não figurar Cadastro de Empregadores que tenham submetido pessoas trabalhadoras a condições análogas às de escravo, criado pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- V - não estar sendo investigada nem ser parte em processo administrativo ou judicial referentes a ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 8.429/1992, e não ter sido condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação.

3.2. Além de comprovar a adoção de medidas de recebimento e encaminhamento de denúncias de assédio sexual, assédio moral e de discriminação racial e de gênero no ambiente corporativo.

4.**ETAPAS DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. São etapas iniciais e espontâneas às empresas que se interessem em aderir à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social:

- a) adesão à Estratégia por meio de assinatura do Termo de Adesão;
- b) firmar Plano de Ação, com objetivos, metas e cronograma de trabalho, de acordo com diálogo entre a empresa e o Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+.

4.2.

São etapas comuns às empresas que completarem as etapas anteriores:

- a) convite para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, com direito a voz e sem direito a voto;
- b) monitoramento do Plano de Ação por meio de reuniões entre representante(s) da empresa e representante(s) do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, conforme estabelecido no cronograma.

5.**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

DATA	ATIVIDADE
A partir da data de publicação	Envio do Termo de Adesão e Plano de Ação assinados para empoderalgbtqia@mdh.gov.br
Até 1 mês após envio da documentação	Formalização da Adesão pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Até 2 meses após envio do Termo de Adesão assinado	Envio do Cronograma de Trabalho
Até 24 meses	Execução do Plano de Ação
Até 24 meses	Monitoramento do Plano e Cronograma de Trabalho
Até 24 meses	Participação nas reuniões do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+

6.**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A adesão à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, conforme previsão neste edital, diz respeito às atividades do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, previsto no art. 5º da Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, e instituído pela Portaria SLGBTQIA+ nº 17, de 13 de junho de 2024.

6.2. Os modelos de Termo de Adesão e Plano de Ação encontram-se no site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/acoes-e-programas/estrategia-nacional-de-trabalho-digno-e-geracao-de-renda>.

6.3. A Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, da Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, é a instância responsável pelo apoio administrativo à presente Estratégia, sendo a responsável pelo acompanhamento das etapas de participação de cada empresa. A unidade pode ser contatada por meio do correio eletrônico diretoria.lgbtqia@mdh.gov.br.

6.4. Os casos omissos serão decididos individualmente pelo Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, enquanto a Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ atuará como instância recursal administrativa.

Brasília, na data de assinatura.

SYMMY LARRAT

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 27/05/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4859528** e o código CRC **1BAD33E5**.

Referência: Processo nº 00135.226913/2024-12

SEI nº 4859528

Criado por [oton.luna](#), versão 7 por [oton.luna](#) em 27/05/2025 17:26:44.